

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 06/06/2023 | Edição: 107 | Seção: 1 | Página: 26

Órgão: Ministério das Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA MCOM Nº 9.580, DE 25 DE MAIO DE 2023

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 01250.015078/2019-68, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 2172/2023/SEI-MCOM, com aplicação do Parecer Referencial nº 001/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de junho de 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária e Cultural de Queimadas (ACCQ), inscrita no CNPJ nº 03.418.770/0001-47, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Queimadas, estado da Paraíba.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/4f3aa3d3-8b67-4b39-bc8f-14b6b617f3c1>

4f3aa3d3-8b67-4b39-bc8f-14b6b617f3c1